

Lei nº 331 de 3 de Agosto de 1959
"Autoriza o Prefeito Municipal a
assinar escritura de demarcação
com o Sr. Yortentino Rodrigues".

a Câmara Municipal de Luziânia, Estado
de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal au-
torizado a assinar escritura de demar-
cação com o Sr. Yortentino Rodrigues
relativamente ao terreno urbano,
no trecho que confronta com o imo-
vel denominado "MARIA LEITE", cuja linha
divisória fixa "pelo cenado águas res-
tantes para o Maria Leite".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia,
aos 29 de agosto de 1.971.

Antonio do Espírito Santo Reis
ANTONIO DO ESPIRITO SANTO REIS-Presidente da Câmara.

Osman de Araujo Roriz
OSMAN DE ARAUJO RORIZ - 1º Secretário da Câmara.

Raimundo de Alencar Noronha
RAIMUNDO DE ALENCAR NORONHA